



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.890 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre permuta de Box/Loja no espaço público denominado “Shopping Popular de Taubaté”

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 14.951/17, 15.195/17, 74393/2018 e considerando os termos da Ordem Interna nº 12/2019, constante às fls. 1058 do processo administrativo nº 74.393/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Box/Loja 46 do Piso Térreo outorgado ao Sr. Milton Pastor da Silva – CPF nº 366.185.784/34 com a Box/Loja 34 do Piso Superior, localizadas no espaço público denominado “Shopping Popular de Taubaté”, na forma estabelecida no Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017 em seu artigo 12 e Ordem Interna nº12/2019

Art. 2º Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 –